

O PROGRAMA REUNI DIGITAL E A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS

Luciana Lopes Ferreira Correa
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

RESUMO. O artigo pretende analisar o Programa de Expansão da Educação a Distância nas Universidades Federais (Reuni Digital), elaborado e implementado na gestão do governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Atualmente o programa é desenvolvido como um projeto-piloto que envolve dez universidades federais que ofertam 14 cursos de graduação de curta duração, totalmente na modalidade a distância. Desse modo, por meio de levantamento bibliográfico, documentos normativos, entrevistas e notícias da imprensa, tendo como aporte teórico-metodológico o materialismo histórico-dialético, o artigo busca contribuir para o debate sobre o processo de expansão da modalidade EaD nas instituições de educação superior públicas federais e como essa modalidade de oferta descaracteriza a concepção de universidade presente em normativos legais.

Palavras-chave: Educação Superior. Educação a Distância. Reuni Digital.

Luciana Lopes Ferreira Correa

1 INTRODUÇÃO

O trabalho objetiva, nos limites deste texto, apresentar o Programa de Expansão da educação a distância nas universidades públicas federais brasileiras (Reuni Digital) e os desafios impostos às universidades federais para a oferta de uma educação crítica e referenciada.

Para tanto, analisamos as produções bibliográficas, documentos norteadores do programa, entrevistas com pesquisadores da área e notícias em sites da imprensa sobre o tema. Fundamentamos as análises no materialismo histórico-dialético, por entendermos que esse método permite tratar o objeto de estudo em suas relações com o movimento global do capital, realizando as mediações necessárias para detectar as contradições internas e externas manifestadas no curso da implementação de políticas na sociedade capitalista.

Para tanto, o artigo se estrutura da seguinte maneira: na primeira sessão há uma breve apresentação do Reuni Digital, conforme informações constantes no site oficial do programa e nos documentos norteadores. Na segunda sessão, apontamos algumas contradições sobre o programa e como ele contribui para a desconfiguração da universidade e, por fim, finalizamos o texto com as considerações em processo, uma vez que o programa é recente, está em desenvolvimento e carece de mais análises quanto ao cumprimento de seus objetivos.

2 BREVE APRESENTAÇÃO DO REUNI DIGITAL

O Programa de Expansão da educação a distância nas universidades federais, Reuni Digital, lançado em abril de 2021, pelo Ministério da Educação, na gestão de Milton Ribeiro, do governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), visa consolidar ações que ampliem o acesso e a permanência dos

Luciana Lopes Ferreira Correa

estudantes na educação superior, por meio da modalidade de educação a distância.

A justificativa para o programa ganha destaque com a pandemia do Coronavírus, período em que a sociedade teve de se reorganizar para garantir a continuidade das atividades acadêmicas (não se limitando a apenas essa) em todo o mundo. Segundo Thiengo e Mari (2023) o contexto da pandemia de Covid-19 foi fator importante para a “eadedização” da educação superior no país.

O programa visa contribuir para o alcance da meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), a saber: elevar a taxa bruta de matrícula na graduação para 50% e a taxa líquida para 33%, da população de 18 a 24 anos, até o ano de 2024, assegurada a qualidade de oferta dessa expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas ocorram no segmento público.

Conforme informações constantes no site oficial do programa¹, o Reuni Digital objetiva ampliar o acesso e a formação com qualidade aos cursos de nível superior; possibilitar a flexibilização de horários, com intuito de diminuição da evasão dos estudantes; potencializar a utilização de espaços físicos já existentes nas universidades; flexibilizar a formação de alunos de cursos presenciais, possibilitando que cursem disciplinas à distância, corroborando para a conclusão dos cursos nos tempos fixados nos projetos pedagógicos.

O programa visa contribuir também com a política de inclusão auxiliando no ingresso e permanência de estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, deficiência física e segmentos minoritários da população; potencializar o aproveitamento e adequação da infraestrutura existente das IES, para ofertar novas vagas em cursos de nível superior, e contribuir, por meio da Educação a Distância (EaD), na disseminação, aperfeiçoamento e criação de

¹<https://link.ufms.br/e8J5b>. Acesso em: 27 out. 2022.

Luciana Lopes Ferreira Correa

Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em especial nas universidades federais.

Estão disponíveis no site oficial do programa os documentos norteadores, divididos em 5 volumes que tratam dos objetivos e metas: Volume 1- Reuni Digital – Benchmarking internacional de Ead, que apresenta o uso das TICs no cenário mundial e algumas políticas de uso dessas tecnologias em alguns países de forma a subsidiar as práticas no Brasil; Volume 2 – Reuni Digital Panorama da EaD no Brasil, que apresenta o panorama normativo e estatístico dessa modalidade no país; Volume 3 – Diagnóstico e desafios para a expansão da EaD no Brasil, que apresenta as características da EaD no país nas últimas décadas e as possibilidades e desafios da expansão dessa modalidade; Volume 4 – Plano de expansão da EaD nas universidades federais, que apresenta os objetivos, metas, ações, prazos, indicadores, fontes de recursos e parcerias para a expansão do programa e, o Volume 5 – Monitoramento do Plano de expansão da EaD nas universidades federais, que apresenta os marcos regulatórios, administrativos e conceituais, além do monitoramento do programa.

De acordo com o divulgado pelo MEC², no ano de 2022, o Reuni Digital foi implementado em caráter de programa piloto, abrangendo 10 universidades federais que disponibilizaram 14 cursos EaD de curta duração, totalizando 5 mil vagas anuais.

As universidades federais que aderiram ao programa foram: a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental; Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), com os cursos de Tecnologia da Informação, Tecnologia de Ciência dos Dados e Tecnologia em Processos Gerenciais; Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), com o curso Ciências e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar;

² <https://link.ufms.br/XXx4F>. Acesso em: 28 out. 2022

Luciana Lopes Ferreira Correa

Universidade Federal do Cariri (UFCA), com cursos de Design de Mídias Digitais e Desenvolvimento para Dispositivos Móveis; Universidade Federal do Piauí (UFPI), com cursos de Tecnólogo em Energias Renováveis e Tecnólogo em Gestão de Dados; Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), com o curso de Sistemas de Informação; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com o curso de Licenciatura em Educação Especial; Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), com o curso de Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, além da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com o curso de Licenciatura em Computação.

Em síntese o programa se apresenta como estratégico para o cumprimento da meta 12 do PNE, como inovador no âmbito educacional e como motor para a diminuição de algumas mazelas da educação superior, como a retenção e evasão discentes.

3 O REUNI DIGITAL E A DESCONFIGURAÇÃO DAS UNIVERSIDADES

As universidades são instituições de educação superior que segundo o prescrito no artigo 207, da Constituição Federal de 1988, “gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Assim, conforme o artigo 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, as universidades, públicas ou privadas, “são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” (BRASIL, 1996).

Luciana Lopes Ferreira Correa

Entretanto, como bem pontua Marilena Chauí (2003, p. 5), a universidade enquanto instituição social “exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo”. Assim, numa sociedade regida pela lógica neoliberal, a educação é vista como mercadoria e não como um direito social.

Nesse contexto, Thiengo e Mari (2023) esclarecem que o ensino mediado pelas tecnologias tende a substituir o trabalho vivo pelo trabalho morto, numa espécie de “plataformização” da educação superior, tornando mais precária as relações de trabalho, além de contribuir para a indistinção entre o público e o privado.

Nesse contexto, o Reuni Digital, segundo Allan Kenji Seki (2022), atenta diretamente contra o tripé ensino-pesquisa-extensão, colocando em risco o próprio significado da universidade brasileira, uma vez que a adoção da EaD de forma indiscriminada e sem parâmetros mínimos de qualidade e de investimentos podem resultar na precarização do ensino, da pesquisa e da formação acadêmica. Segundo o autor, a educação a distância não pode substituir completamente o ensino presencial, que é fundamental para a formação crítica e reflexiva dos estudantes.

Assim, o materialismo histórico-dialético para a análise do Reuni Digital é determinante para apreender e desvelar a essência do programa, pois apreende, traduz e revela a estrutura dinâmica do objeto (ROSSI, 2021) evidenciando a lógica mercantilista, aligeirada e precarizada do programa.

Assim, cabe salientar que o Reuni Digital resulta de ações articuladas já há um bom tempo. Podemos citar como exemplos o avanço da EaD nas universidades federais no ano de 2006, durante o governo Lula, com a publicação do Decreto nº 5800, que cria a Universidade Aberta do Brasil (UAB), considerado um marco nas políticas públicas educacionais por instituir um sistema nacional para a oferta da EaD e, mais recentemente, no governo

Luciana Lopes Ferreira Correa

Bolsonaro, a aprovação da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que aumenta a carga horária a distância de 20% para 40% nos cursos presenciais das instituições federais de educação superior.

Destarte, com a declaração da pandemia de Covid-19, organismos internacionais como o Banco Mundial (BM) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco) elaboraram propostas para o enfrentamento da pandemia que reforçaram - ainda mais - o uso massivo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), consolidando a educação à distância no processo educativo brasileiro, “pautada na mediação da tecnologia para o processo de ensino-aprendizagem, defendida e divulgada pelo projeto do capital há pelo menos três décadas”. (FARAGE; COSTA; SILVA, 2021, p. 228), aprofundando o projeto de mercantilização educacional do capital no Brasil.

Deste modo, o Reuni Digital ancora-se no discurso oportunista relacionado ao momento pandêmico e pós-pandêmico para justificar a sua existência, além de apresentar-se como meio viável para o cumprimento da meta 12 do PNE. Todavia, conforme Seki (2022, s.p) o PNE é utilizado “apenas como uma justificativa formal, porque sem a revogação da Emenda Constitucional nº 95, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal e o congelamento do orçamento das políticas sociais por 20 anos, o PNE está dado como letra morta”.

Os cursos oferecidos são de curta duração, em sua maioria de grau tecnológico e ofertados totalmente na modalidade à distância. O programa descaracteriza a finalidade da universidade assentada na tríade ensino, pesquisa e extensão, princípio do artigo 207 da nossa Carta Magna, desconfigurando o caráter da função social da universidade.

O programa vislumbra contribuir para a permanência discente, todavia, não é claro quanto aos mecanismos e políticas que contribuam para isso. No documento norteador “Volume 5 – Monitoramento do Plano de expansão da

Luciana Lopes Ferreira Correa

EaD nas universidades federais”, constam orientações relativas ao suporte dos ambientes virtuais de aprendizagem, como se permanecer na educação superior, e nesse caso específico, na modalidade EaD, dependesse apenas de apoio e suporte tecnológico.

Deste modo, a educação a distância contribui para a redução dos gastos com políticas de permanência. Se os estudantes não usufruem dos espaços físicos da universidade, não há preocupações com demandas de moradia, transporte, alimentação, dentre outros auxílios. Como estabelecer o sentimento de pertencimento à academia com a EaD? Sobre esse aspecto, Sachez (2023, s/p) indaga

Como proporcionar uma experiência universitária em plataformas digitais? Isso não é possível em nenhum aspecto. A universidade não é uma instituição que apenas transmite conteúdos. A experiência universitária envolve a socialização nos espaços – incluindo atividades culturais, de lazer, esportivas, entre outras -, a possibilidade de transitar pelos diversos Centros de Ensino por curiosidade ou interesse específico, a facilitação do debate político nas instâncias universitárias – como colegiados, conselhos e assembleias – e nos espaços do movimento estudantil – como Centros Acadêmicos, reuniões ampliadas. [...] E é isso que permite, em larga medida, viver a universidade em sua integridade e que torna este momento da vida tão distinto do que se vive no Ensino Médio.

As organizações de representantes das universidades públicas federais e dos sindicatos dos docentes manifestaram-se radicalmente contrários ao programa. As alegações atentam que para além da mercantilização da educação superior; da baixa qualidade da formação dos estudantes; da descaracterização da função social da universidade e de descontinuidades de políticas e programas educacionais, o programa fragmenta a carreira docente, com a figura do tutor e com a contratação de docentes por meio de contratos como microempreendedores individuais. Situação que contribui ainda mais para a precarização das universidades com a diminuição de concursos públicos.

Luciana Lopes Ferreira Correa

Segundo Seki (2022, s.p) o Reuni Digital aparece como o coroamento desta situação:

expandir sem recursos, sem contratações, sem carreiras estruturadas é normalizar que o ensino precário da maioria das instituições privadas seja alçado à condição de normalidade também nas IES públicas. Isso sedimenta a ideia de que quando os filhos da classe trabalhadora entram nas instituições educativas por uma porta, a relação substantiva com os conhecimentos mais elevados produzidos pela humanidade na ciência, na filosofia e na arte saem pelos fundos.

A proposta do programa desestrutura as universidades enquanto espaço de pesquisa e divulgação da ciência. Sendo a educação a “dimensão social responsável pelo processo de apropriação e transmissão dos conhecimentos, habilidades, valores, ideias e técnicas perante os limites e as possibilidades de uma determinada totalidade social”. (ROSSI, 2021, p. 36) propor a oferta da educação superior pública por meio do programa Reuni Digital é uma afronta e usurpação do direito ao conhecimento mais elevado à classe trabalhadora e totalmente contrário à concepção de educação que contribua para a emancipação humana.

4 CONSIDERAÇÕES EM PROCESSO

O programa Reuni Digital no Brasil visa expandir a educação a distância nas universidades federais, mas é visto por diversos pesquisadores da área como uma combinação de cortes no orçamento atrelado à expansão precária da educação a distância. Destarte, o modelo de educação proposto pelo programa, não reflete o modelo de educação e de universidade que contribua para a formação crítica e de qualidade referenciada.

O governo afirma que está alinhado com o Plano Nacional de Educação, mas a eficácia do plano é limitada sem abordar os congelamentos

Luciana Lopes Ferreira Correa

orçamentários. Além disso, a expansão da educação a distância ocorre em meio a cortes orçamentários prolongados no ensino superior público federal.

A expansão da educação a distância no Brasil reflete em desafios financeiros, perda do controle estatal sobre a oferta e a concentração do poder econômico em grandes oligopólios. Além disso, a ampliação da oferta de cursos a distância pode levar a uma formação mais flexível e adaptada às demandas do mercado, em detrimento de uma formação crítica e socialmente referendada.

Espera-se que com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva, para o mandato 2023-2026, seja retomado o diálogo com as entidades e conselhos da educação superior para rever a proposta do Reuni Digital e, em caso de manutenção do programa, que ele seja reconfigurado, garantindo recursos financeiros e humanos adequados para a oferta de uma educação de qualidade.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: <https://link.ufms.br/z8f8V> . Acesso em 17 fev. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDBEN nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://link.ufms.br/jlZ4N> . Acesso em 23 set. 2021

BRASIL. Ministério da Educação [MEC]. Portaria n. 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://link.ufms.br/vMDjW> . Acesso em: 25 jul. 2023

Luciana Lopes Ferreira Correa

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

FARAGE, E. J., da COSTA, A. J. S., & da SILVA, L. B. (2021). A educação superior em tempos de pandemia: a agudização do projeto do capital através do ensino remoto emergencial. **Germinal: Marxismo E educação Em Debate**, 13(1), 226–257.

ROSSI, Rafael. Ontologia e Método na Pesquisa em Educação. In: ROSSI, R. **Pedagogia Histórico-Crítica e Educação Escolar: Reflexões de Ensino e Pesquisa**. Campo Grande: Telos Educativa, p. 13-42, 2021.

SEKI, Allan Kenji. “O que está em jogo com o ReUni Digital é o próprio significado daquilo que chamamos de universidade brasileira”. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fiocruz, Rio de Janeiro, 2022. [Entrevista concedida a Erika Farias]. Disponível em: <https://link.ufms.br/Mlwap>. Acesso em: 13 set 2022.

THIENGO, L. C; DE MARI, C. L. . (2023). O Reuni Digital e a conformação de uma agenda para a educação superior brasileira no pós-covid-19. *Série-Estudos - Periódico Do Programa De Pós-Graduação Em Educação Da UCDB*, 28(62), 193–214. Disponível em: <https://link.ufms.br/ZmerA>. Acesso em 25 jul. 2023.

Sobre a autora

Luciana Lopes Ferreira Correa

Licenciada em Pedagogia pela UFMS (2007). Especialista em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva pela UEMS (2010). Mestre em Educação pela UFMS (2021). Doutoranda em Educação pela UFMS. Servidora da UFMS desde 2013, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais.

Licença de acesso livre



A **ESUD | CIESUD** utiliza a [Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), pois acredita na importância do movimento do acesso aberto ao conhecimento.